CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

R E S O L U Ç Ã O Nº 6/68

A VOTAÇÃO DAS DISTINÇÕES CONFERIDAS PELO MUNICÍPIO CONSOANTE Á LEI 819/68, SERÃO SECRETAS

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete resolve e promulga a seguinte Resolução:

ART. 1º - As votações das distinções conferidas pelo Município, consoante á Lei nº 819/67, bem como a de quaesquer honrarias conferidas pela Câmara Municipal serão feitas secretamente.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º - Esta Resolução entrará em vigor tão logo a Mesa Diretora dê conhecimento dela aos senhores Vereadores e suplentes.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 13 de novembro de 1968.

Dr. Léo Franco Ribeiro
Presidente da Câmara

João Luiz Baeta de Rezende
Secretário